

MUNICÍPIO DE MASSAPÊ PODER EXECUTIVO

RUBRICA

ATA DE CONTINUAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.2017.05.17.01.ADM

Às 09:00 (nove) horas do dia 12 de junho de 2017, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Major José Paulino, 191, Centro, Massapê-Ce, reuniram-se, em sessão pública, a Pregoeira Sra. Maria Denise Soares Azevedo, e sua Equipe de Apoio composta pelo membro: Francisco Willams de Brito Mesquita e ainda a licitante J.M. BARROS JUNIOR ME, inscrita no CNPJ nº 15.733.163/0001-50, representada por seu sócio, Sr. José Martins Barros Júnior, inscrito no CPF nº 026. 766.493-10, os representantes das licitantes participantes: 1. O. DOS REIS BRANDÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.105.515/0001-02; 2. FRANCISCO MESQUITA PORTELA-ME, inscrita no CNPJ nº 08.886.490/0001-87; 3. S. F. LINHARES SOBRINHO inscrita no CNPJ nº 24.164.819/0001-52, representada por seu proprietário, Sr. Sebastião Ferreira Linhares Sobrinho, inscrito no CPF nº 849.815.553-34 e 4. M R REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, inscrita no CNPJ nº 07.414.896/0001-02, não compareceram a sessão, para dar prosseguimento dos atos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL, de Nº PP.2017.05.17.01.ADM, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de internet via cabo para as diversas secretarias do município de Massapê. A Pregoeira iniciou a fase de negociação com a participante J.M. BARROS JUNIOR ME por ter sido a única participante que obteve sua proposta classificada, a pregoeira informou ao representante participante que ele deveria baixar o valor da sua proposta ao menos para igualar o valor estimado do objeto do processo citado acima, contudo o representante responde a pregoeira que não há possibilidade de baixar o valor da sua proposta ao valor estimado do objeto, pois alega que o valor das cotações realizadas pela prefeitura está abaixo do valor praticado pelo mercado, o que segundo o licitante é um valor desproporcional ou equivocado, contudo o mesmo não apresentou documentação que comprove que o valor das cotações realizadas pela prefeitura estão de fato abaixo do praticado pelo mercado. A Pregoeira anunciou o resultado do Pregão Presencial acima mencionado. A Pregoeira comunicou ao presente que o Certame fora declarado FRACASSADO, e perguntou se alguém teria alguma consideração ou contestação a fazer. Os presentes, de pronto, manifestaram-se de acordo com o resultado anunciado. Finalmente, de tudo, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pela Pregoeira, sua equipe de

MP



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ PODER EXECUTIVO

SFIS. 138 2 RUBRICA

apoio e pelo representante acima credenciado. Foi declarada encerrada a presente sessão. Massapê-Ce, 12 de junho de 2017.

Maria Denise Soares Azevedo

Pregoeira

Francisco Willama de Brito Mesquita

Equipe de Apoio

José Martins Barros Junior J.M. BARROS JUNIOR ME Licitante